

ADITIVO 123/2017

4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº. 039/2014

Contrato: 039/2014

Dispensa: 003/2014

Processo: 021/2014

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua José de Souza, nº 326, Vila Gonçalo, Itabirito/MG, para funcionamento da **Creche Municipal Recanto Alegre**, em atendimento à SEMED.

COMO LOCADOR – MAX ANTÔNIO ARAÚJO, inscrito no CPF nº 195.126.436-34 e **GISELY JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 671.246.316-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Professor D'Aulas, nº 429, Bairro Vila Gonçalo, Itabirito/MG, **Tel.:** (31) 9 8722 3308; (31) 9 8886-4238; (31) 3563 4238;

COMO LOCATÁRIO – MUNICÍPIO DE ITABIRITO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com sede na Av. Queiroz Júnior, nº 635, Bairro Praia – Itabirito/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Ana Maria Góis Corradi**, consoante Decreto 9.979/2013.

Celebram o presente **TERMO ADITIVO** nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO, VIGÊNCIA E PRAZO

Nos termos do **art. 57, II da Lei 8.666/93**, fica o respectivo contrato prorrogado por mais **12 meses**, pelo período compreendido entre **01/01/2018 a 31/12/2018**, no valor de **R\$ 2.500,00/mês**, totalizando **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

02.006.001 – SEMED- Depto de Educação Básica

12.361.1268.2.401 – Manut Ativ Educ Básica

3390360000 – Outr Serv Terc P Física- Fonte 101 – Ficha 145

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 24 de Novembro de 2017.

Ana Maria Góis Corradi
Secretária Municipal de Educação
Locatária

Max Antônio Araújo
CPF nº 195.126.436-34

Gisely José de Oliveira Araújo
CPF nº 671.246.316-53

Locadores